



**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES**

**1º TERMO DE ADITAMENTO  
DA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/SMSP/COGEL/2010**

**PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010-0.099.341-4  
PREGÃO Nº 38/SMSP/COGEL/2010  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/SMSP/COGEL/2010  
OBJETO: prestação de serviço de desassoreamento mecânico e de limpeza manual de reservatórios de amortecimento de cheias (piscinões).  
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.  
CONTRATADA: COMPEC GALASSO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Aos 07 dias do mês de outubro do ano dois mil e onze, na Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, presentes de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, sediada à Rua Libero Badaró nº 425, 35º andar, Centro – São Paulo/SP, neste ato, representada pelo Sr. **RONALDO S. CAMARGO** Secretário Municipal desta Pasta, e de outro, a empresa **COMPEC GALASSO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 09.033.330/0001-58, situada à Rua Professor Carlos Reis, nº 46, Térreo, Pinheiros, cep 05424-020, São Paulo-SP, Tel. Fax (11) 3816-3988, neste ato, por seu representante legal, e em conformidade com o despacho de fls. 3330 do processo epigrafado, formalizam o presente TERMO DE ADITAMENTO:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica prorrogado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços nº 63/SMSP/COGEL/2010, que tem como objeto a prestação de serviço de desassoreamento mecânico e de limpeza manual de reservatórios de amortecimento de cheias (piscinões), por mais 12 (doze) meses, a partir de 18/11/2011.



**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES**

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A CONTRATADA no ato da assinatura deste apresentou:

- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - F.G.T.S., fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão de regularidade fiscal atualizada quanto às contribuições para com o Instituto Nacional de Seguro Social;
- Prova de regularidade para com a Fazenda do Município da sede ou domicílio da licitante, relativa aos tributos relacionados com a prestação licitada. Caso a licitante não esteja cadastrada como contribuinte no Município de São Paulo, deverá apresentar declaração, firmada pelo representante legal, sob as penas da lei, do não-cadastramento e de que nada deve à Fazenda do Município de São Paulo, relativamente aos tributos afetos à prestação licitada conforme modelo constante no ANEXO VII deste edital;
- Declaração firmada pelo representante legal, sob as penas da Lei, da não inscrição da empresa no CADIN – Cadastro Informativo Municipal, nos termos do Modelo constante do ANEXO VIII deste edital;
- Também deverá ser apresentada a Consulta ao CADIN Municipal (via internet), demonstrando que não foram encontradas pendências, de acordo com a Lei Municipal n.º 14.094/05 e o Decreto Municipal n.º 47.096/06;
- Declaração de compromisso, nos termos do Anexo XXIII do Edital;
- Contrato Social ou, se for o caso, procuração ao signatário acompanhada de cópia do RG.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Todos os demais termos constantes da Ata de Registro de Preços ora aditada ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor.

**RONALDO S. CAMARGO**  
**Secretário Municipal**  
**SMSP**

**COMPEC GALASSO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**

Nome:  
RG n.º  
Cargo: